

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 072/DPP/ACADEPOL/PCMG/2021
Designa Equipe Didático-Pedagógica do I Curso de Sobrevivência Policial.

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do I Curso de Sobrevivência Policial, a saber:

Órgão Executor:	Promotor	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – ACADEPOL
Público Alvo:		Policiais Civis lotados no Departamento Estadual de Operações Especiais - DEOESP
Local de Realização:		Estande de Tiro do Centro de Treinamento Avançado – CTA/ACADEPOL situado na Mina Córrego do Meio – Estrada da Salitre - Sabará/MG.
Período:		01 e 02 de junho de 2021
Horário:		08h às 12h e 13h às 18h40
Carga Horária:		20 horas/aula
Nº do Projeto:		58/2021

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Luiz Carlos Ferreira	298.422-7
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenador de Área Temática	
Hugo Malhano dos Santos	1.111.381-8
Coordenador Técnico	
Marco Aurélio Matos da Costa	546.992-9
Coordenador de Monitoria	
Denner Cássio Pereira	294.519-4

Professores/Instrutores	
Cleiton Alves da Silva	1.112.990-5
Davidson Bernardes Silva	1.120.399-9
Gustavo Alberto Amabile Alves	1.255.967-0
Luiz Giovanni Guimaraes Guedes	1.202.068-1
Marco Aurélio Matos da Costa	546.992-9
Sergio Lucílio da Silva	342.411-6
Tharick Augusto Brito Silva	1.174.421-6

Monitores	
Daniela Sayuri Lara Yoshizane	1.413.806-9
Eli Cesar de Oliveira	546.926-7
Gilda Maria da Conceição Costa Sabino	208.459-8
Jorge Antonio Ribeiro	340.722-8
Katiele Maria da Silva	1.375.261-3
Lucimeire Realina Nunes	343.847-0
Marcelo de Assis Castro	1.255.797-1
Tatiana Mara Souza Pereira	668.036-7
Walter de Almeida	44.850-6

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,
Belo Horizonte, 27 de maio de 2021.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

28 1487625 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 068/CGPC/2021
A Corregedora-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13;
Considerando que o Processo Administrativo nº 175.278/2019, instaurado por força da Portaria nº 237/CGPC/2019, datada de 11/12/19, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 12/12/19, ainda se encontra em fase de instrução;
Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;
Resolve:
1 – Substituir a Terceira Comissão Processante Permanente pela Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelo Dr. Daniel de Andrade Ribeiro Teixeira, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.237.909-5 (Presidente); Edgar William Costa, Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp 1.113.884-9 (Membro); e Helbert Castanheira Vieira, Escrivão de Polícia, Nível Especial, Masp 458.044-5 (Secretário); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 27 de maio de 2021.
Ana Paula da Silva y Fernández
Delegada Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 069/CGPC/2021
A Corregedora-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13;
Considerando que o Processo Administrativo nº 124.713/2015, instaurado por força da Portaria nº 256/CGPC/2015, datada de 13/11/15, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 18/11/15, ainda se encontra em fase de instrução;
Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;
Resolve:
1 – Substituir a Primeira Comissão Processante Permanente pela Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelo Dr. Luiz Fernando da Silva Leitão, Delegado Geral de Polícia, Masp 457.885-2 (Presidente); Edgar William Costa, Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp 1.113.884-9 (Membro); e Sandra da Natividade, Escrivã de Polícia, Nível Especial, Masp 667.643-1 (Secretária); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 27 de maio de 2021.
Ana Paula da Silva y Fernández
Delegada Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INVESTIGAÇÕES
DE CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE - DEMA
DELEGACIA ESPECIALIZADA EM ARMAS,
MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS - DEAME
PORTARIA Nº 002/2021
Regulamenta a necessidade de Responsável Técnico para obtenção de Licença de Atividade de Empresa para fabricação, importação, exportação, transporte, comércio, armazenagem, utilização ou aplicação de PCE dos tipos: explosivo, pirotécnico e produto químico, junto à DEAME/DEMA/SIP/PCMG.

O Chefe da Delegacia Especializada em Armas, Munições e Explosivos – DEAME, órgão da Estrutura do Departamento Estadual de Investigações de Crimes Contra o Meio Ambiente – DEMA/SIP/PCMG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 51, parágrafo único, da Resolução nº 8.004/2018, da Chefia da PCMG, “compete à Delegacia Especializada em Armas, Munições e Explosivos, naquilo que couber, proceder às atividades contidas no Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000” (Decreto nº 3.665/2000 revogado pelo Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019);
Considerando que, nos termos do art. 7º, §1º, inciso VI, do Anexo I (Regulamento de Produtos Controlados), do Decreto Presidencial nº 10.030, de 30/09/2019, dispensa de registro junto ao Comando do Exército “as pessoas jurídicas que exercem atividade de comércio, utilização ou prestação de serviços com PCE do tipo pirotécnico”;
Considerando que o parecer jurídico contido no Ofício PCMG/ASSJUR nº 1521/2021, ratificando o entendimento do titular da Delegacia Especializada em Armas, Munições e Explosivos, nos termos do Memorando PCMG/DEMA/DEOMA/DEAME nº 10/2021, reconhece a competência da DEAME para expedir Licença de Atividade para fins de comércio, utilização ou prestação de serviços com PCE do tipo “Pirotécnico”, incluindo o uso de “Fogos de Artíficos da Classe D” (assim definido pelo Decreto-Lei nº 4.238/1942), independente da existência de Certificado de Registro - CR do SFPC/4 do Exército Brasileiro;
Considerando que nos termos do art. 14, §2º, incisos I, IV e V, do mencionado Regulamento de Produtos Controlados (aprovado pelo Decreto Presidencial nº 10.030/2019), os órgãos estaduais e distritais com poder de polícia judiciária poderão “colaborar com o Comando do Exército na fiscalização de PCE, nas áreas sob sua responsabilidade”, “fornecer à pessoa idônea, conforme legislação estadual, carteira de encarregado de fogo (blaster)”; e “exercer outras atribuições estabelecidas em lei ou regulamento”;

Considerando que o art. 10 do Decreto-Lei nº 4.238/1942, estabelece que nenhuma “casa comercial ou particular” poderá expor à venda, a varejo ou por atacado, artigos pirotécnicos, sem licença da autoridade policial competente, de acordo com instruções que serão baixadas pelos chefes das Polícias do Distrito Federal e dos Estados;
Considerando que a Resolução SSP/MG nº 6.429, de 17 de março de 2000, se reportando à Resolução SSP/MG nº 5.416, de 03 de janeiro de 1980, reconhece a competência da Delegacia Especializada em Armas, Munições e Explosivos - DEMA para a fiscalização de produtos controlados;
Considerando que, nos termos do art. 58 da Resolução SSP/MG nº 5.416, de 03 de janeiro de 1980, “as empresas que desejarem comerciar com produtos pirotécnicos ou fogos de artifício devem obter licença prévia da autoridade policial”;

Considerando que, nos termos do art. 11, inciso I, da Resolução SSP/MG nº 6.429/2000, um dos documentos exigidos para obtenção de simples autorização para execução de determinado espetáculo pirotécnico é a “carteira de blaster pirotécnico responsável”; não sendo, pois, razoável dispensar a exigência de Responsável Técnico para outras atividades relacionadas com produtos pirotécnicos, inclusive de modo permanente e com maior volume de produto perigoso;
Considerando que a Portaria nº 118 - COLÓG, de 4 de outubro de 2019, editada pelo Comandante Logístico do Exército Brasileiro, ao estabelecer a lista de Produto Controlado pelo Exército (PCE), na forma do seu anexo I, considera “Fogos de Artifício”, “Artíficos Pirotécnicos” e “Iniciador Pirotécnico” como grupos de PCE do tipo “PIROTÉCNICOS”;

Considerando que o art. 15, §2º, inciso IX, do Anexo I (Regulamento de Produtos Controlados), do Decreto Presidencial nº 10.030/2019, considera produto controlado de uso restrito, “os fogos de artifícios de classe D”, a que se refere o Decreto-Lei nº 4.238, de 8 de abril de 1942;
Considerando que o Item 2, da Tabela D, prevista no art. 115 da Lei Estadual nº 6.763/1975, prevê taxa anual em decorrência de “Licença para comércio de produtos pirotécnicos”;

Considerando que “produzir, processar, embalar, importar, exportar, comercializar, fornecer, transportar, armazenar, guardar, ter em depósito ou usar produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou nos seus regulamentos”, é crime previsto no art. 56 da Lei nº 9.605/1998;
Considerando que os fogos de artifícios são considerados produtos perigosos, conforme definição universal da Organização das Nações Unidas (ONU);
Considerando que, com base na Portaria nº 56 – COLÓG, de 05/06/2017, o Comando Logístico do Exército já exige Responsável Técnico para atividades relacionadas com PCE do tipo “explosivo” ou do tipo “produto químico”, inclusive exige RT para atividade de fabricação de PCE do tipo “pirotécnico” e até mesmo para emprego de “pirotécnico” de uso restrito (fogos de artifício da classe D);
Resolve:

Art. 1º - Estabelecer a obrigatoriedade de Responsável Técnico para fins de obtenção de licença junto à DEAME, em relação ao exercício de qualquer atividade com Produto Controlado pelo Exército (PCE) dos tipos: (a) explosivo, (b) pirotécnico ou (c) produto químico.
Art. 2º - Para obtenção de Licença de Atividade de Empresa junto à DEAME, para fabricação, importação, exportação, transporte, comércio, armazenagem, utilização ou aplicação de PCE dos tipos: explosivo, pirotécnico ou produto químico, o interessado deverá constar no requerimento, além das informações exigidas pela Resolução SSP nº 5.416/1980, o nome e o número de registro do Responsável Técnico, anexando-se cópia da documentação comprobatória;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 25 de maio de 2021.
Ivan José Lopes
Delegado Geral de Polícia
Chefe da Delegacia Especializada em Armas, Munições e Explosivos

28 1487623 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

RETIFICAÇÃO do Termo de Encerramento publicado no Jornal Minas Gerais/Diário do Executivo, no dia 28 de maio de 2021, Onde se lê: RESOLUÇÃO SECULT Nº 07/2020
Leia-se: Portaria SECULT nº 07/2020.
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo,
Belo Horizonte, 28 de MAIO de 2021.
LEÔNIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

28 1487488 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Eliane Denise Parreiras Oliveiras

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, nos termos do § 5º do art. 2º da EC nº 41 de 19/12/2003, ao servidor: LUCIO ROGERIO MARTINS, MASP 1035853-9, no cargo efetivo de MUSICO CANTOR, Nível I, Grau J, a partir de 21 de maio de 2021.
Belo Horizonte, 26 de maio de 2021
Eliane Parreiras
Presidente

28 1487111 - 1

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, CONCEDE progressão na carreira aos servidores constantes no Anexo I por preencherem os requisitos estabelecidos no Arts.17 e 18 da Lei 15.467/2005 de 13 de janeiro de 2005.

Nome	MASP	Cargo	Nível atual	Grau atual	Novo grau	Vigência
AILTON RAMEZ FERREIRA	10358786	MUS	IV	F	G	01/01/2021
ALEX ALVES EVANGELISTA	10445948	MUS	III	B	C	05/01/2021
ALEXANDER SCHIMITH PEREIRA	13593918	MUSC	I	C	D	04/02/2021
ALEXANDRE DE OLIVEIRA VENTURA	9598962	PROFA	I	B	C	25/02/2021
ALYSSON RODRIGUES FERREIRA	13588629	MUS	I	C	D	07/02/2021
ANA FARIA HADAD VIANNA	13614078	PROFA	I	B	C	24/02/2021
ANA LUIZA EMERICH MAGALHAES	14129803	PROFA	I	B	C	23/02/2021
ANDERSEN VIANA	10358596	MUS	V	D	E	31/12/2020
ANDRE FERNANDO DE SOUZA FERREIRA	13577580	MUSC	I	C	D	05/02/2021
ANDRE LUIS FELIPE	9353657	MUSC	I	C	D	17/02/2021
ANDRE TEIXEIRA BRANT DA COSTA RIBEIRO	14093108	PROFA	I	B	C	24/02/2021
ANELISE RESENDE CLAUSSEN	13578141	MUSC	I	C	D	05/02/2021
ANGELO BENTO VASCONCELOS	8831661	MUS	I	C	D	01/04/2021
ANNELISE CAVALCANTI PRADO	13590104	MUSC	I	C	D	07/02/2021
BRUNA BATISTA GONCALVES	11755725	PROFA	I	B	C	26/02/2021
CAMILLO CORDOVA CHRISTOFARO	14091029	PROFA	I	B	C	23/02/2021
CARLOS ATILA SOUZA CANDIDO	12131942	MUSC	I	C	D	12/02/2021
CARLOS LEONAM DORNELLES D ELIA	13603261	MUSC	I	C	D	18/03/2021
CARLOS MARCIO NORBERTO BICALHO	13580584	MUS	I	C	D	06/02/2021
CAROLINA CARVALHO ANDRADE PEREIRA	13577564	AGA	I	C	D	01/02/2021
CLARA MARIA GUZELLA MIRANDA AFLALO	13579032	MUSC	I	C	D	07/02/2021
CLARISSA DE SOUZA PANCRACIO DE ERRICO	14129951	PROFA	I	B	C	26/02/2021
CLARISSE CAROLINA GIROTTI AGOSTINI	13585914	MUSC	I	C	D	13/03/2021
DAIANA DE OLIVEIRA MELO	13579644	MUSC	I	C	D	09/02/2021
DANIELA PENNA NOCCHI	13841994	PROFA	I	B	C	25/02/2021
EVARISTO BERGAMINI FERREIRA	13580519	MUS	I	C	D	02/02/2021
FELIPE BOABAI GUERZONI	11314267	PROFA	I	B	C	23/02/2021
FELIPE NUNES NEZES	14092936	AGA	I	B	C	13/02/2021
FLAVIA ALBUQUERQUE DRUMOND GOMES	13580170	MUSC	I	C	D	12/02/2021
GIOVANE DA SILVA DINIZ	14130736	PROFA	I	B	C	24/02/2021
GISELE ROBINI SANTOS	14093454	PROFA	I	B	C	26/02/2021
GUILHERME GRESTA BRANT	12299210	PROFA	I	B	C	23/02/2021
HASSUEO COUTINHO DE OLIVEIRA GOMES	13588603	MUS	I	C	D	02/02/2021
IGOR ANTONIO PINTO COELHO FERREIRA	13579941	MUSC	I	C	D	17/02/2021
ISA CAROLINA SOARES DE SOUZA	13663935	PROFA	I	B	C	14/03/2021
JOAO CANDIDO DOS SANTOS	10359446	MUS	I	C	D	07/02/2021
JOSE HENRIQUE SOARES VIANA	13580592	MUS	I	C	D	12/02/2021
KISSYA OLIVEIRA ANDRADE	13166897	MUSC	I	C	D	05/02/2021
LEANDRO LUCIO DA COSTA BRAGA	13588587	MUSC	I	C	D	05/02/2021
LEONARDO LOPES	13581475	MUS	I	C	D	01/02/2021
LUCAS HENRIQUE DE ALMEIDA AMORIM	14169833	PROFA	I	B	C	30/03/2021
MARA RODRIGUES TAVARES LAVAREDA	14115752	PROFA	I	B	C	24/02/2021
MARCIO ANDRE FERNANDES	10827954	MUSC	I	C	D	05/02/2021
MARCIO BARBOSA OLIVEIRA	13767322	PROFA	I	B	C	23/02/2021
MARIA CESARINA NORONHA MAGALHAES	3817855	TGA	I	C	D	04/02/2021
MARTA SIMONE DAVID NICHTHAUER	10341790	MUSC	V	D	E	04/01/2021
MELINA DE LIMA PEIXOTO	12978631	MUSC	I	C	D	10/02/2021
NAIARA ROCHA VIANA	14130090	PROFA	I	B	C	24/02/2021
NARA FRANCA RODRIGUES	11268000	MUS	I	C	D	28/04/2021
NARA FRANCA RODRIGUES	11268000	PROFA	I	B	C	23/02/2021
OLIVIA DE SOUZA MAIA	13583117	MUS	I	C	D	22/02/2021
PACIFICO JOSE DOS PASSOS JUNIOR	14092845	PROFA	I	B	C	23/02/2021
PAOLA RETTORE	10825883	PROFA	I	B	C	04/03/2021
PAULO HENRIQUE CAMPOS SILVA	10359057	MUSC	V	B	C	01/01/2021
RAFAEL CORDEIRO CAPOSSI	13615612	MUSC	I	C	D	19/03/2021
RAFAEL DE MELLO MATOS	13059969	MUS	I	C	D	01/02/2021
RIZE LORENTZ MATHEUS BARRETO	10515377	PROFA	I	B	C	23/02/2021
ROBSON LOPES	9805318	MUSC	I	C	D	12/02/2021
ROGERIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	13577549	MUSC	I	C	D	07/02/2021
SAMUEL GOMIDE FREITAS	13589809	MUS	I	C	D	03/02/2021
SANDRA BARBOSA ALVES MADEIRA	13580543	MUS	I	C	D	01/02/2021
SARAH VILLAR LIGNANI HENRIQUES	13963848	PROFA	I	B	C	23/02/2021
SERGIO ANTONIO RABELLO DE OLIVEIRA	13580535	MUS	I	C	D	07/02/2021
TALITA FILOMENA MARIANO CAPRA	13615646	MUS	I	C	D	18/02/2021
TALITA LAGES COTTA MARTINS	13589957	MUSC	I	C	D	26/03/2021
WAGNER SOARES DE OLIVEIRA	13577572	MUSC	I	C	D	10/03/2021
WALTER JUNIO DA SILVA VIEIRA	10668200	MUS	I	C	D	01/02/2021
WENDER GERALDO DA SILVA MARQUES	13580568	MUS	I	C	D	03/02/2021

Belo Horizonte, 26 de maio 2021

Eliane Parreiras
Presidente

28 1487105 - 1

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação Ltda, no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, de Presidente do(a) Fundação TV Minas - Cultural e Educativa revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a BRUNO DINIZ SILVA NEVES, MASP 1.366.947-8, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 TV1100255.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação Ltda, no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, de Presidente do(a) Fundação TV Minas - Cultural e Educativa exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, KARINA LUCIA DE CASTRO LOPES, MASP 1379153-8, do cargo de provimento em comissão DAI-24 TV1100034, a contar de 13/04/2021.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação Ltda, no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, de Presidente do(a) Fundação TV Minas - Cultural e Educativa exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RENAN MATHEUS SOARES DA SILVA, MASP 14852511, do cargo de provimento em comissão DAI-8 TV1100115.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação Ltda, no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, de Presidente do(a) Fundação TV Minas - Cultural e Educativa exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DANIELA APARECIDA GUIMARAES VARGAS, MASP 14859722, do cargo de provimento em comissão DAI-15 TV1100049.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação Ltda, no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, de Presidente do(a) Fundação TV Minas - Cultural e Educativa exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARINA SUELI CUNHA MENDES, MASP 1369567-1, do cargo de provimento em comissão DAI-22 TV1100203.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação Ltda, no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, de Presidente do(a) Fundação TV Minas - Cultural e Educativa exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GERUSA COELHO DOS ANJOS, MASP 1364122-0, do cargo de provimento em comissão DAI-28 TV1100129.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação Ltda, no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, de Presidente do(a) Fundação TV Minas - Cultural e Educativa exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, BRUNO DINIZ SILVA NEVES, MASP 1.366.947-8, do cargo de provimento em comissão DAI-25 TV1100058.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação Ltda, no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, de Presidente do(a) Fundação TV Minas - Cultural e Educativa, no uso de suas atribuições, dispensa STEPHANIE APARECIDA GOUVEA DE JESUS, MASP 1376654-8, da função gratificada FGI-6 TV1100118.